



EMENDA Nº 1, de 2017,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.067, DE 2017.

EMENDA

Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 7.067,
de 2017:

“Art. 3º Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 82 da Lei
nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução
Penal:

‘Art. 82

.....

§ 4º A hipótese de reforma nas instalações prisionais
prevista neste artigo não pode ser promovida por
condenado por crime previsto nos arts. 155, 157, 317 e
333, todos do Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de
1940. (NR)’

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Presidente